



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção IV

Aquisição de serviços

Artigo 54.º

Contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença

1- [...].

2- [...].

3- [...].

4- No caso dos serviços da administração local e regional, bem como das instituições de ensino superior, o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade dos respetivos órgãos de governo próprio.

6- [...].

7- [...].

8- [...].

9- [...].

10- [...].



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

11- [...].

Assembleia da República, 15 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

Nota justificativa:

Pretende-se com esta proposta que, no caso de serviços da administração local, o parecer prévio vinculativo, em matéria de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, seja da responsabilidade dos respetivos órgãos.